

1 ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-  
2 GRADUAÇÃO LATO SENSU EM COSMETOLOGIA E MANIPULAÇÃO  
3 FARMACÊUTICA - FARMÁCIA MAGISTRAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
4 SÃO JOÃO DEL-REI - CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU. Ao décimo primeiro  
5 dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas, iniciou-se a reunião  
6 ordinária do colegiado do programa de pós-graduação lato sensu em cosmetologia e  
7 manipulação farmacêutica - farmácia magistral, presidida pela professora Ana Julia Pereira  
8 Santinho Gomes, para cumprir a seguinte pauta: 1 – Inclusão de alunos aprovados pelo Edital  
9 002/2017 – Vagas Remanescentes, e procedimentos para as disciplinas já oferecidas.  
10 Estiveram presentes à reunião, além da Coordenadora professora Ana Júlia Pereira Santinho  
11 Gomes, os seguintes membros: Professor Carlos Eduardo de Matos Jensen e a discente  
12 Elenita Moreira Mendes. A Professora Ana Julia iniciou a reunião informando que  
13 publicamos o Edital 002/2017 para vagas remanescentes do curso e que tivemos quatro alunos  
14 matriculados e que agora o colegiado precisa decidir o que fazer com os conteúdos já  
15 ministrados e como disponibilizar os conteúdos. O Professor Carlos sugeriu que os alunos que  
16 chegaram agora ficarão com falta nas duas disciplinas então ofertadas, pois eles participaram  
17 do processo seletivo depois que havia iniciado o curso, portanto eles não terão aulas a respeito  
18 dos módulos já disponibilizados. Os membros do colegiado concordaram com a sugestão do  
19 Professor Carlos. Entretanto, surgiu a discussão de quantas faltas os alunos poderão ter  
20 durante o curso. O colegiado decidiu que a frequência mínima do curso é de 75%, ou seja,  
21 297 horas, portanto o pós-graduando deve cumprir no mínimo a referida carga horária.  
22 Entretanto, o limite de faltas será de 25%, ou seja, 99 horas, distribuídas ao longo do período  
23 de oferecimento do curso. Contudo, caso o pós-graduando exceda em faltas 25% da carga  
24 horária de uma disciplina será aplicado um trabalho para recuperar a frequência. A secretaria  
25 questionou se será cobrado dos alunos taxa referente a este trabalho tendo em vista que o item  
26 3.2 do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais prevê pagamento de prestação de  
27 serviço que não os prestados a toda a turma coletivamente, por exemplo, exame de segunda  
28 chamada, revisões de prova e trabalhos. O Colegiado decidiu que os alunos aprovados a partir  
29 do Edital 002/2017 devem receber por email os conteúdos ministrados e cumprir as atividades  
30 avaliativas solicitados pelos professores responsáveis pelas disciplinas sem qualquer ônus.  
31 Entretanto, a partir desta reunião, para recuperar a frequência, o pós-graduando deverá  
32 elaborar trabalho mediante pagamento de taxa previsto no item 3.2 do contrato de prestação  
33 de serviço. Em seguida, a coordenadora questionou sobre a solicitação de funcionamento da  
34 biblioteca aos sábados para os alunos de PGCOSMETO. O professor Carlos informou que  
35 será ponto de pauta na próxima reunião da Câmara de Gestão Administrativa. Nada mais

36 havendo a tratar, lavrei a presente ata que depois de lida, e aprovada, será pelos presentes  
37 assinada. Divinópolis, onze de agosto de dois mil e  
38 dezessete. \_\_\_\_\_  
39 \_\_\_\_\_  
40 \_\_\_\_\_  
41 \_\_\_\_\_  
42 \_\_\_\_\_  
43 \_\_\_\_\_.